

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO

Araguaçu-To, 08 de Março de 2012.

Solicito a Vossa Excelência a cotação para aquisição de material de construção para levantar prédio próprio desta casa.

Sendo a dotação orçamentária de nº 01.031.0001-1-001 e elemento de despesa nº 4.4.9.0.51.91. Que pelos seus valores será na modalidade carta convite.

Juliana Alves Silva
Secretária Administrativa

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

N.º 001/2012

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária desta Câmara, anexada ao presente, visando à obtenção de materiais nela discriminados e,

CONSIDERANDO mais, que o custo dos materiais solicitados demonstra tornar-se necessário à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de Convite, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO.
Aos 09 dias do mês de março de 2012.

Nelson Ned Nascimento Alves
Vereador Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO

Certifico que no orçamento vigente existe dotação para cobrir as despesas do processo nº 001/2012, **aquisição de materiais de construção para levantar o prédio próprio desta casa**, a dotação orçamentária de nº 01.031.0001.-1-001 elemento de despesa nº 4.4.9.0.51.91.

Por ser verdade firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Araguaçu – TO, aos 09 dias março de 2012.

Aderaci Chaves do Nascimento
Responsável pelo Controle Interno

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO

O Presidente da CPL, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araguaçu – To. Abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal, uma cópia do Convite N.º 001/2012, aquisição de materiais de construção para levantar prédio próprio desta casa.

Presidência da Câmara Municipal de Araguaçu – To. aos 12 dias do mês de março de 2012.

Sergio de Sousa Milhomem
Presidente da CPL

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONVITE N. 001/2012.

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada por força do Decreto 001/2012, com observância as disposições do presente convite na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar Licitação do tipo menor preço, na modalidade carta convite conforme especificado abaixo.

1- Do Objeto:

São objetos da presente licitação

Aquisição de materiais de construção para levantar prédio próprio desta casa, a serem retirados conforme a necessidade do construtor descritos no Anexo I deste Edital.

2- Condição Preliminar:

2.1- A participação na licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste convite anexo(s) e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas pertinentes.

3-Da Habilitação e Proposta de Preços:

3.1 - Os Documentos de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, documentação original ou reproduzidos por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por servidor desta Casa ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2 - A entrega da documentação relativa à HABILITAÇÃO deverá ser em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa destacadamente os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE "1" – HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 01/2012. RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE ENDEREÇO DO LICITANTE CNPJ:</p>

3.3 - A documentação deverá condizer com os requisitos de habilitação deste Edital. E ainda apresentados na ordem que segue abaixo e com índice determinando a seqüência dos Documentos de Habilitação:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

REGULARIDADE FISCAL;

3.4 - **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.4.1- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de Cédula de Identidade.

3.4.2 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, estes acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

3.4.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de Sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

3.4.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no ramo de atividade pertinente ao objeto (CNPJ).

3.5 - **A REGULARIDADE FISCAL** será mediante prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (artigo 29 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações);

3.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm

3.5.3 Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

3.5.4. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

3.5.5 Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

3.5.6. Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;

3.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

3.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.7 - Ficam dispensados os demais documentos exigidos na Art. 28 a 31 da Lei 8.666/63 ficam dispensados.

3.8 - A entrega da documentação relativa à PROPOSTA deverá ser em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa destacadamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE "II" - PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 01/2012. RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE ENDEREÇO DO LICITANTE CNPJ Nº.
--

3.8.1 - A Proposta de Preços deverá ser emitida em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da licitante, ou na copia recebida do Anexo I, assinada por seu representante legal, contendo o valor global ofertado e a discriminação dos valores unitários de cada um dos produtos solicitados

3.8.2 - Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

3.8.3 - Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação da proposta.

4- Do Prazo:

4.1- Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, não tendo prazo definido para a conclusão das retiradas.

5- Do prazo da Proposta:

5.1 - O prazo de validade da proposta de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Na hipótese de omissão, será considerado esse prazo.

6- Das Propostas:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

6.1- Os participantes da presente Carta Convite deverão trazer no dia e hora marcados para análise e julgamento das Propostas, com os valores expressos em reais.

7- Do Julgamento:

7.1- Será considerada vencedora dessa licitação, a Proposta que apresentar o Menor Preço. Ocorrendo empate entre as Propostas com Menor Preço, o desempate será decidido através de sorteio a ser realizado pelo Presidente da Comissão, na presença dos licitantes empatados e presentes. As Propostas apresentadas em desacordo com as exigências aqui previstas, não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

8 - Do dia, da hora e do Local.

8.1- As entrega e julgamento das propostas dar-se-á no dia, hora e local a seguir indicados:

Dia: 20 de abril de 2012.

Hora: as 15:00 horas

Local: Câmara Municipal de Araguaçu -TO.

Outras informações poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, dessa Câmara ou através do telefone (63)-3384-1175/1090 em horário comercial.

Publique-se

Araguaçu -To. 12 de março de 2012.

Presidente da Comissão

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Araguaçu – To, 12 de março de 2012.

Convite N.º 001/2012.

Proponente: <u>MARIA ZILDA DE FIGUEIREDO SILVA</u> - <u>ARAMAC</u> CPF OU CNPJ: <u>02.363.066/0001-71</u> Endereço: <u>AVENIDA ARAGUAIA, S/Nº,</u> <u>CENTRO, ARAGUAÇU-TO CEP:77.475.000</u> Tel: <u>(63)</u>

Solicitamos fornecer às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de abril de 2012, o preço dos materiais de construção para levantar prédio próprio desta casa.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	400	SACO DE CIMENTO 50 KG		
2	20	M3 AREIA LAVADA GROSSA		
3	20	M3 BRITA Nº 1		
4	400	BARRA DE FERRO 5/16MM COM 12 MTS		
5	300	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 MTS		
6	30.000	TIJOLOS FURADO 15X20		
7	20	MADEIRITE 9MM PLACA DE 1,10X2,20		
8	10	KG PREGO 17X21		
9	10	KG PREGO 18X24		
10	30	KG ARAME RECOZIDO		
11	30	M3 AREIA FINA		
12	40	TABUAS DE 30CMX2,5CMX5MT		
13	200	TARUGO 2,5CMX3CMX3MT		
14	15	BARRA DE CANO 100MM COM 6 MTS		
15	20	LAMINA DE SEGUETA		
16	02	ALAVANAMCA 2MM		
17	04	PA SEM CABO Nº4		
18	04	CARRINHO DE MÃO		
19	02	CAVADEIRA ACIRCULADA		
20	65	CABO PP 3X4MM MTS		
21	02	FURADEIRA 600W		

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

Condição de Pagamento: _____

Data: _____ / _____ / _____

Carimbo e assinatura do proponente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Araguaçu – To, 12 de março de 2012.

Convite N.º 001/2012.

Proponente: <u>JOAQUIM FERREIRA CAMARGO E FILHO LTDA - SÓ BÁSICO</u>
CPF: OU CNPJ: <u>33.640.913/0001-21</u>
Endereço: <u>AV. ARAGUAIA QD.28 LT.09 VILA COR. FAUSTO LUSTOSA</u>
Tel: (63) <u>ARAGUAÇU-TO</u>

Solicitamos fornecer às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de abril de 2012, o preço dos materiais de construção para levantar prédio próprio desta casa.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	400	SACO DE CIMENTO 50 KG		
2	20	M3 AREIA LAVADA GROSSA		
3	20	M3 BRITA N° 1		
4	400	BARRA DE FERRO 5/16MM COM 12 MTS		
5	300	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 MTS		
6	30.000	TIJOLOS FURADO 15X20		
7	20	MADEIRITE 9MM PLACA DE 1,10X2,20		
8	10	KG PREGO 17X21		
9	10	KG PREGO 18X24		
10	30	KG ARAME RECOZIDO		
11	30	M3 AREIA FINA		
12	40	TABUAS DE 30CMX2,5CMX5MT		
13	200	TARUGO 2,5CMX3CMX3MT		
14	15	BARRA DE CANO 100MM COM 6 MTS		
15	20	LAMINA DE SEGUETA		
16	02	ALAVANAMCA 2MM		
17	04	PA SEM CABO N°4		
18	04	CARRINHO DE MÃO		
19	02	CAVADEIRA ACIRCULADA		
20	65	CABO PP 3X4MM MTS		
21	02	FURADEIRA 600W		

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

Condição de Pagamento: _____

Data: _____ / _____ / _____

Carimbo e assinatura do proponente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Araguaçu – To, 12 de março de 2012.

Convite N.º 001/2012.

Proponente: <u>STAEI TAVARES CAMARGO - CONSTRUTORA CAMARGO</u>
CPF: OU CNPJ: <u>01.671.933/0001-73</u>
Endereço: <u>AV. ARAGUAIA Nº. 2172 CENTRO ARAGUAÇU-TO</u>
Tel: <u>(63)</u>

Solicitamos fornecer às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de abril de 2012, o preço materiais de construção para levantar prédio próprio desta casa.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	400	SACO DE CIMENTO 50 KG		
2	20	M3 AREIA LAVADA GROSSA		
3	20	M3 BRITA Nº 1		
4	400	BARRA DE FERRO 5/16MM COM 12 MTS		
5	300	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 MTS		
6	30.000	TIJOLOS FURADO 15X20		
7	20	MADEIRITE 9MM PLACA DE 1,10X2,20		
8	10	KG PREGO 17X21		
9	10	KG PREGO 18X24		
10	30	KG ARAME RECOZIDO		
11	30	M3 AREIA FINA		
12	40	TABUAS DE 30CMX2,5CMX5MT		
13	200	TARUGO 2,5CMX3CMX3MT		
14	15	BARRA DE CANO 100MM COM 6 MTS		
15	20	LAMINA DE SEGUETA		
16	02	ALAVANAMCA 2MM		
17	04	PA SEM CABO Nº4		
18	04	CARRINHO DE MÃO		
19	02	CAVADEIRA ACIRCULADA		
20	65	CABO PP 3X4MM MTS		
21	02	FURADEIRA 600W		

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

Condição de Pagamento: _____

Data: _____ / _____ / _____

Carimbo e assinatura do proponente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

Senhor Assessor Jurídico

Em cumprimento ao parágrafo único do Art.38 da Lei 8.666/63, solicitamos examinar as minutas da Carta Convite nº 001/2012, de folhas retro.

Atenciosamente,

Araguaçu – To, 12 de março de 2012.

Presidente da Comissão

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Trata o presente de licitação na modalidade CONVITE. Em cumprimento aos dispositivos legais, procedemos ao exame da minuta da Carta Convite nº 001/2012 e/ou minuta do contrato as folhas retro, conferimos que as minutas encontram-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não contendo quaisquer estipulação que contravenha à referida Lei.

Face ao exposto, aprovo as presentes minutas da carta convite e/ou do contrato.

Retorne-se a comissão Permanente de licitação.

Araguaçu –To, 13 de março de 2012.

Assessor jurídico da Câmara
OAB-TO